

CSRD & ESG

Obrigações de compliance na União Europeia após a revisão OMNIBUS

—

Quadro técnico de compliance
Diretiva 2022/2464 · Diretiva UE 2026/470



Sessão de Sensibilização
Clube dos Empresários de Coimbra



ESG- Environmental, Social and Governance

Obrigações de compliance e suas implicações

Cidália Lopes

16 de Junho de 2026

Tópicos de debate

01 Empresas abrangidas pela CSRD original

Universo inicial e calendário de entrada em vigor

02 Alterações introduzidas pelo pacote OMNIBUS

Novos limiares e empresas excluídas

03 Critérios de reporte ESG

Normas ESRS, dupla materialidade e Taxonomia UE

04 Multas e consequências do incumprimento

Sanções, publicação e risco contratual

05 Quadro comparativo antes/depois OMNIBUS

Síntese das alterações

06 Desafios ESG para Portugal

Transposição pendente e ações recomendadas

PAÍSES DA UE MAIS EXPOSTOS AO RISCO CLIMÁTICO

Ranking 2025 dos Países Mais Vulneráveis

1º  **GRÉCIA**

Muito Alta



2º  **ITÁLIA**

Alta



3º  **ESPANHA**

Alta



4º  **PORTUGAL**

Médio-Alta



5º  **França**



Nível de Exposição ao Risco Climático



Ondas de Calor
& Incêndios



Cheias &
Deslizamentos



Secas &
Stress Hídrico

• Os países mediterrânicos enfrentam os maiores riscos climáticos da UE: Portugal destaca-se pela vulnerabilidade hídrica.

RISCOS FÍSICOS E CLIMÁTICOS

Impactos das Mudanças Climáticas nas Empresas



Riscos Físicos

- ✓ Eventos Extremos (Tempestades, Inundações)
- ✓ Alterações de Temperatura e Seca
- ✓ Desastres Naturais e Erosão
- ✓ Responsabilidade dos Administradores



Riscos Climáticos

- ✓ Mudança no Padrão Climático
- ✓ Elevação do Nível do Mar
- ✓ Escassez de Recursos Hídricos
- ✓ Deveres Ambientais e Climáticos Retorçáveis

Consequências para as Empresas



- ✓ Danos Operacionais



- ✓ Perdas Económicas



- ✓ Riscos para a Cadeia de Abastecimento

RISCOS E OPORTUNIDADES CLIMÁTICAS



Riscos Físicos

- ✓ Eventos Extremos (Tempestades, Cheias)
- ✓ Seca e Stress Hídrico
- ✓ Danos Materiais e Interrupções



Riscos de Transição

- ✓ Regulação e Impostos de Carbono
- ✓ Obsolescência Tecnológica
- ✓ Pressão dos Investidores



Oportunidades Climáticas

- ✓ Eficiência Energética
- ✓ Inovação Verde
- ✓ Financiamento Sustentável

Impacto nas Empresas



Operacional

- ✓ Danos & Interrupções



Financeiro

- ✓ Perdas & Ativos Encalhados



Estratégico

- ✓ Risco & Reputação

Integrar riscos e oportunidades climáticas é essencial para a resiliência e conformidade com a ESG.

Empresas abrangidas pela CSRD- Diretiva de Relato Corporativo de Sustentabilidade (Diretiva (UE) 2022/2464)

~50.000

empresas abrangidas na UE

CrITÉRIOS de “grande empresa”

- ≥ 250 trabalhadores
- ≥ 40 M€ de volume de negócios
- ≥ 20 M€ de balanço total

Calendário de entrada em vigor (Diretiva CSRD- 5 Janeiro 2023)

2024

Entidades de Interesse Público (EIP)

Aplicação imediata para EIP com >500 trabalhadores

2025

Outras grandes empresas

Cumprindo dois de três critérios de grande empresa

2026

PME cotadas

Com opção de opt-out até 2028 (transitório)

UE

Empresas de países terceiros

Com atividade significativa na União Europeia

Diretiva UE 2026/470 — Pacote OMNIBUS de simplificação e diminuição de custos burocráticos sobre as empresas

A revisão de 2026 reduz significativamente o número de empresas obrigadas: apenas as que cumpram ambos os critérios.



EXCLUÍDAS DO ÂMBITO OBRIGATÓRIO

- PME cotadas — deixam de estar obrigadas a reportar nos termos da CSRD.
- Empresas abaixo dos limiares — passam a poder aplicar as normas voluntárias VSME.
- Datapoints obrigatórios reduzidos em 60%; garantia limitada mantida até 2027.

Critérios de reporte segundo 12 normas ESRS

Dupla materialidade

Impactos da empresa sobre pessoas e ambiente + riscos e oportunidades financeiras decorrentes de temas de sustentabilidade.

As empresas abrangidas reportam segundo as *ESRS* — *European Sustainability Reporting Standards*, um conjunto de 12 normas (2 transversais e 10 temáticas) aprovadas pelo Regulamento (UE) 2023/2772.

Ambiente (E)	Social (S)	Governança (G)
■ Alterações climáticas ■ Água e recursos marinhos ■ Biodiversidade e ecossistemas ■ Economia circular ■ Poluição	■ Trabalhadores próprios ■ Trabalhadores da cadeia de valor ■ Comunidades afetadas ■ Consumidores e utilizadores finais ■ Direitos humanos	■ Conduta empresarial e ética ■ Controlo interno e gestão de riscos ■ Política anti-corrupção ■ Lobbying e influência política ■ Relação com fornecedores

TAXONOMIA UE % de volume de negócios, CapEx e OpEx alinhados com atividades sustentáveis.

Critérios de reporte segundo 12 normas ESRS

As empresas abrangidas reportam segundo as *ESRS* — *European Sustainability Reporting Standards*, um conjunto de 12 normas (2 transversais e 10 temáticas) aprovadas pelo Regulamento (UE) 2023/2772.

Transverse standards	ESRS 1 General Requirements		ESRS 2 General Disclosures		
Environment	ESRS E1 Climate Change	ESRS E2 Pollution	ESRS E3 Water and marine resources	ESRS E4 Biodiversity and ecosystems	ESRS E5 Resource use and circular economy
Social	ESRS S1 Own workforce	ESRS S2 Workers in the value chain	ESRS S3 Affected communities		ESRS S4 Consumers and end-users
Governance	ESRS G1 Business conduct				

Matriz de Dupla materialidade (X,Y): obrigatório análise de impacto *inside-out* e *outside-in*

Tema de ESG	Impacto financeiro (Eixo X) (1 – 3)	Impacto na sociedade (Eixo Y) (1-3)
Energia e Emissões	3	3
Resíduos e economia circular	2	2
Saúde e Segurança	3	2
Privacidade e proteção de dados	2	3
Ética e Anti corrupção	2	3
Cadeia de Fornecimento (.....)	2	2

Portugal: Lei de Bases do Clima – Lei n.º 98/2021

Art. 38.º Risco Climático no Governo das Sociedades

Art. 8.º - Entidades sujeitas

Art. 35.º - Sistema financeiro

Art. 38.º - Risco climático no governo das sociedades

Art. 78.º - Revisão das regras e normas de governo das sociedades

1 — As sociedades consideram, no respetivo governo societário, as alterações climáticas e incorporam, nos seus processos de decisão, uma análise do risco climático.

2 — Os deveres de cuidado, de lealdade e de relatar a gestão e apresentar contas, a cargo dos gerentes ou administradores e dos titulares de órgãos sociais com funções de fiscalização, incluem uma consideração prudente e uma partilha de informação transparente sobre o risco que as alterações climáticas colocam ao modelo de negócio, à estrutura de capital e aos ativos das sociedades.

3 — As sociedades avaliam, em relação a cada exercício anual, as dimensões económica, ambiental e social e a exposição às alterações climáticas do impacte carbónico da sua atividade e funcionamento, integrando esta avaliação nos respetivos relatórios de gestão, e podem definir um orçamento de carbono, estabelecendo um limite máximo total de emissões de gases de efeito de estufa que considere as metas previstas na presente lei.

(.....)

Portugal: ponto de situação e transposição

58% das empresas portuguesas têm uma estratégia ESG formalizada, em 2025 (Barómetro Ayming 2025), valor inferior a Espanha e Itália (>80%).

60% das empresas inquiridas já cumprem a CSRD; 31% estão em fase de implementação.

Cada empresa abrangida pela CSRD influencia até 16 fornecedores mais pequenos — **o efeito em cascata torna o ESG inevitável mesmo para PME fora do âmbito direto.**

67% das empresas europeias enfrentam **restrições financeiras na implementação da estratégia ESG.**

Em Portugal, a CSRD obrigou à alteração do Código das Sociedades Comerciais (arts. 66 A e B e ss) e do Regime Jurídico da Auditoria. Autoridades competentes: CMVM e Tribunal de Contas para as Entidades de Interesse Público. (**DL 89/2026**, DL 158/2009)

CSC: arts. 66 A e B; art. 65 e 451 CSC, o relato tem de ser validado pelo órgão de fiscalização e pelo ROC exigindo uma opinião de garantia de fiabilidade limitada (**certificação obrigatória e fiscalização**)

IAPMEI e BCSD Portugal disponibilizam guias e ferramentas de apoio. **A norma voluntária SME apoia o reporte das PME por arrasto da cadeia de valor.**

ARTIGOS DO CSC IMPACTADOS PELO ESG

— Principais Alterações ao Código das Sociedades Comerciais —

Artigo	Tema Original	Impacto ESG
Art. 64.º	Dever de Diligência	Integração de Riscos Climáticos e Sustentabilidade
Art. 65.º	Relatório de Gestão	Inclusão de Informação Não Financeira
Art. 66.º	Contas e Auditoria	Verificação de Dadas ESG e Normas Europeias
Art. 254.º	Responsabilidade dos Administradores	Deveros Ambientais e Climáticos Reforçados
Art. 447.º	Informação Societária	Transparência nas Políticas ESG e Diversidade

— Interligação com Regulamentação Europeia —

- **CSRD & ESRS:** Normas de Relato de Sustentabilidade
- **Lei de Bases do Clima:** Deveros de Diligência Climática
- **Taxonomia Europeia:** Critérios para Atividades Sustentáveis

O ESG reforça o dever dos administradores de agir com responsabilidade **ambiental e social, social.**

Multas e impactos previstos: financeiros e não financeiros (pressão reputacional e dificuldades de acesso a financiamento)

01 Coimas significativas e responsabilidades

Valores definidos por legislação nacional. Historicamente, regimes análogos preveem coimas que podem atingir centenas de milhares de euros, com requisito de dissuasão. CSC art. 64 responsabilidade dos administradores

02 Publicação da infração

Mecanismo de “naming and shaming”: obrigação de divulgar publicamente a violação e a identidade do infrator.

03 Ordens de correção e auditoria reforçada

CMVM (empresas cotadas) e Tribunal de Contas (entidades públicas) podem exigir correções e impor auditorias adicionais.

04 Risco reputacional e contratual

Pressão de bancos, investidores e clientes da cadeia de valor — mesmo para empresas que deixaram de estar obrigadas após OMNIBUS.

Critérios comparativos: revisão OMNIBUS

Categoria	CSRD original	Após OMNIBUS
Empresas abrangidas	~50.000 na UE	Universo reduzido (>1.000 trab. e >450 M€)
PME cotadas	Obrigadas (com opt-out até 2028)	Excluídas do âmbito obrigatório
Critérios de grande empresa	≥ 250 trab. ou 40 M€ vol. negócios	> 1.000 trab. E > 450 M€ vol. negócios
Cadeia de valor	Recolha extensa de dados	Recolha limitada (normas VSME)
Auditoria	Garantia limitada → razoável	Garantia limitada mantida até 2027
Multas e sanções	Definidas pelos Estados-Membros	Mantém-se (transposição nacional)

Fontes: csrd.pt · IAPMEI · cfa.pt

ESG – desafios futuros em Portugal

1

Avaliar elegibilidade

Cruzar headcount, volume de negócios e estrutura societária com os novos limiares da OMNIBUS.

2

Analisar Normas e datapoints aplicáveis – MATRIZ DUPLA MATERIALIDADE

Definir quais das 12 ESRS são materialmente relevantes (dupla materialidade).

3

Acompanhar a transposição e evolução legislativa e regulamentar Portugal

Monitorizar publicação do regime sancionatório nacional e papel da CMVM e do Tribunal de Contas.

RECOMENDAÇÃO

Preparar reporte voluntário VSME mesmo quando não obrigado. (Modelo Básico e Modelo Alargado)

Bancos, investidores e clientes da cadeia de valor já exigem dados ESG. Empresas excluídas da CSRD continuam pressionadas pelo mercado.

ESG e compliance inicial

PILAR	Implementação inicial	Impacto
E	Inventário de emissões, resíduos e eficiencia energética	Reduz custos e riscos
S	Código de conduta, segurança, igualdade, formação	Melhora cultura da empresa e retenção de talento
G	Ética, proteção de dados, canal de denúncias, responsabilidades	Evita multas e garante conformidade

ESG – desafios futuros em Portugal

Uma estratégia ESG eficaz não se resume ^c a um **relatório de sustentabilidade** ou a uma **certificação**.



Implica definir prioridades e integrar a sustentabilidade na proposta de valor com o apoio da **Gestão**

Não há sustentabilidade ambiental, sem sustentabilidade financeira!



Fator crítico de sucesso

- Apoio explícito da gestão de topo!
 - Recursos financeiros CAPEX e OPEX
-
- Integração no plano estratégico e orçamental
 - Indicadores claros e revisão periódica
 - Envolvimento da cadeia de valor
 - Capacitação das equipas internas

ESG e compliance em Portugal: Exemplos TOP 10

				
Nível	Empresas			Características
Líderes	EDP, Jerónimo Martins, Galp, REN			Estratégias completas, métricas, auditoria, alinhamento ESRS
Avançadas	Sonae, Bondalti, LIPOR			Projetos estruturados, metas claras, circularidade
(....)	CGD, BPI, TMG			Boas práticas, reporte consistente, foco social e governança
				

CSRD & ESG

Obrigações de compliance na União Europeia após a revisão OMNIBUS

—

Quadro técnico de compliance
Diretiva 2022/2464 · Diretiva UE 2026/470



Sessão de Sensibilização
Clube dos Empresários de Coimbra



ESG- Environmental, Social and Governance

Obrigações de compliance e suas implicações

Cidália Lopes

16 de Junho de 2026